

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada, até ao limite indicado na alínea a) do n.º 4 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012;

c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo;

d) Aprovar quaisquer propostas de utilização de fundos (PUF);

e) Emitir e assinar declarações para isenção de IMT, quando haja prévia candidatura, financiamento ou processo de certificação aprovado;

f) Emitir e assinar declarações para aplicação da taxa reduzida do IVA quando haja processo de certificação aprovado;

g) Fixar os preços máximos de venda de habitação de custos controlados ou de fogos promovidos ao abrigo do Estatuto Fiscal Cooperativo;

h) Fixar os preços máximos de venda aos arrendatários de habitações construídas ou adquiridas ao abrigo de programas de realojamento;

i) Aprovar a prorrogação de prazos para início das obras no âmbito de processos RECRIA;

j) Aprovar a prorrogação de prazos de utilização e de amortização de financiamentos a médio prazo, desde que o prazo total não ultrapasse 36 meses;

k) Aprovar a prorrogação de prazos de pagamentos de notas de débito até ao máximo de 30 dias;

l) Praticar todos os atos de aprovação e autorização inerentes a procedimentos de contratação de empreitadas de obras de reparação, construção ou reabilitação de imóveis da propriedade do IHRU, I. P. até aos valores fixados nos termos da alínea a);

m) Outorgar, em representação do IHRU, I. P., contratos de empreitadas de obras de reparação, conservação ou reabilitação de imóveis da propriedade do Instituto, em concretização de aprovação superior e dos procedimentos legais aplicáveis ao caso;

n) Acompanhar a execução dos contratos referidos na alínea anterior e, nesse âmbito, visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos de obra, bem como os autos de receção provisória e definitiva, e autorizar a libertação e levantamento das garantias prestadas;

o) Assinar quaisquer outros contratos em que o IHRU, I. P. seja parte outorgante, em concretização de aprovação superior até ao valor máximo de 50 000 euros;

p) Assinar quaisquer documentos ou requerer quaisquer atos complementares dos contratos referidos na alínea anterior;

q) Homologar e/ou aprovar os projetos de obras da responsabilidade do serviço cuja execução tenha sido superiormente autorizada.

2 — Autorizar a referida diretora a subdelegar no coordenador, em regime de substituição, do DFPN, licenciado Augusto José Marques da Costa, as competências para:

a) Praticar os atos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior, com o valor máximo de 2500 euros no caso da alínea a);

b) Assinar contratos em que o IHRU, I. P. seja parte, até ao montante de 25 000 euros;

c) Praticar os atos previstos na alínea p) do número anterior.

3 — Autorizar a referida Diretora da Delegação do Porto a subdelegar no identificado coordenador do DFPN o exercício de todas e qualquer das competências ora subdelegadas, quando a substitua durante as suas ausências e impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de junho de 2015 ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados pela identificada dirigente no âmbito dos poderes agora subdelegados desde aquela data.

15 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Maria Gonçalves*.

208866134

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

### Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

#### Despacho n.º 9434/2015

A lei orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, no seu artigo 34.º, procedeu à extinção da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA), com transferência das suas atribuições para a Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e à extinção do Instituto Português de Transportes

Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), com transferência das suas atribuições para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT), para a Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA) e para a Direção-Geral de Política do Mar (DGPM).

Em virtude da publicação da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro que estabelece a estrutura nuclear da DGRM e fixa o número das respetivas unidades flexíveis, iniciou-se o procedimento de extinção, por fusão, da DGPA e do IPTM, I. P., sendo que, no caso do IPTM, I. P. verificando-se pluralidade de serviços integradores, ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, a coordenação do respetivo processo, foi conferida ao Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, nos termos do Despacho n.º 15688/2012, de 3 de dezembro (D.R. 2.ª série de 10 de dezembro de 2012).

Mais recentemente os Decretos-Leis n.ºs 16/2014, de 3 de fevereiro e 44/2014, de 20 de março consolidaram a externalização, respetivamente, da gestão de portos de pesca e marinas de recreio e dos portos comerciais de Faro e Portimão, com a consequente estabilização do conjunto de atribuições e competências transferidas do IPTM, I. P. para os serviços integradores.

O processo de fusão compreendeu todas as operações e decisões necessárias à transferência total das atribuições e competências dos serviços extintos, à reafetação e eventual colocação em situação de requalificação do respetivo pessoal e à reafetação de todos os seus demais recursos, decorrendo este processo, após a entrada em vigor dos diplomas orgânicos dos serviços integradores, sob a responsabilidade do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

No contexto das operações de reafetação dos recursos humanos, considerando os critérios gerais e abstratos de seleção do pessoal necessário à prossecução das atribuições da DGRM, tal como previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, foram identificados os trabalhadores a desempenhar funções na extinta DGPA, diretamente relacionadas com as áreas da regulamentação, inspeção, fiscalização, coordenação e controlo das atividades da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, os trabalhadores a desempenhar funções no extinto IPTM, I. P., diretamente relacionadas com as áreas de regulamentação, supervisão, fiscalização do setor marítimo-portuário e da náutica de recreio e, por força do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, com a proteção marítimo-portuária e realização de dragagens, na área jurisdição da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.

Em resultado desta identificação verificou-se a existência de trabalhadores que, do ponto de vista funcional, se posicionam fora do delimitado universo consagrado no já citado artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro.

Foram elaborados o mapa de postos de trabalho necessários para assegurar a prossecução e o exercício das atribuições, competências e objetivos da DGRM, e ainda o mapa comparativo entre o número de efetivos existentes nos serviços extintos e o número de postos de trabalho necessários por unidade orgânica, carreira, a área de atividade, o qual foi aprovado por despacho de 20 de maio de 2015, da Ministra da Agricultura e do Mar, tendo-se procedido à reafetação dos trabalhadores ao mapa de pessoal da DGRM, pela ordem constante das listas nominativas, entretanto, elaboradas, de acordo com os critérios gerais e abstratos, não se afigurando necessário proceder às operações de seleção de pessoal, uma vez que o número de postos de trabalho necessários corresponde ao número de efetivos existentes à presente data.

Constatou-se, no entanto, a existência de três trabalhadores a colocar em situação de requalificação, uma vez que os mesmos não se enquadram no disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, tendo sido cumprido, nos termos legais, o direito de audiência prévia.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 8 do artigo 245.º, do n.º 4 do artigo 256.º e do n.º 2 do artigo 257.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino:

1 — A reafetação ao mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos dos trabalhadores constantes da lista nominativa afixada nas respetivas instalações, com efeitos à data do presente despacho;

2 — A colocação em situação de requalificação dos trabalhadores constantes da lista nominativa anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante, com efeitos à data do presente despacho;

3 — Declarar concluído o processo de extinção, por fusão, da DGPA e do IPTM, I. P., com efeitos reportados à data do presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de agosto de 2015. — O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, coordenador do processo de extinção, por fusão, do IPTM, I. P., *Miguel Sequeira*.

## ANEXO

## Lista nominativa de trabalhadores a colocar em requalificação

(a que se refere o n.º 2)

Organismo	Nome	Categoria	Escalão, Índice, posição, nível ou base remuneratória (*)
IPTM, I. P.	Ana Maria Benjamim M. Silva Meira	Auxiliar de serviços	Base Remuneratória 9-4.
IPTM, I. P.	António Cordeiro Churro	Assessor	Base Remuneratória 27-6.
IPTM, I. P.	Fernando João Pires de Nobre Neto	Técnico Administrativo	Base Remuneratória 17-3.

(\*) Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro. Trabalhadores abrangidos pelo Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias. Carreiras Não Revistas.

208862465

## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

## Despacho n.º 9435/2015

Por despacho do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, depois da anuência do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, foi autorizada, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Maria Dulce Rodrigues Reis Filipe, no mapa de pessoal da DRAP Algarve, com efeitos a 01 de junho de 2015.

06 de agosto de 2015. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.  
208864709

## Despacho n.º 9436/2015

Por despachos do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, foi autorizada a mobilidade interna na mesma categoria/carreira da técnica superior Isabel Maria Batista Rosa Pinto, para exercer funções nesta Direção Regional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de junho de 2015.

06 de agosto de 2015. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.  
208864717

## Despacho n.º 9437/2015

Por despachos do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a mobilidade interna na mesma categoria/carreira do técnico superior João Mário dos Ramos Guerreiro do Carmo, para exercer funções nesta Direção Regional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de julho de 2015.

06 de agosto de 2015. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.  
208864758

## Despacho n.º 9438/2015

Por despachos do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e da Diretora-Geral do INA, foi autorizada a mobilidade na categoria/carreira dos assistentes operacionais Maria Henrique da Conceição Cavaco e José Severino Romão Gomes, em situação de requalificação, para exercerem funções nesta Direção Regional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes, 266.º n.º 1 e 268.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de agosto de 2015.

06 de agosto de 2015. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.  
208864814

## Despacho n.º 9439/2015

Por despacho do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, depois da anuência do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, foi autorizada, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Anabela Maria Palmeira Matos, no mapa de pessoal da DRAP Algarve, com efeitos a 01 de julho de 2015.

06 de agosto de 2015. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.  
208864669

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Secretaria-Geral

## Despacho (extrato) n.º 9440/2015

Por despacho do Ministro da Saúde de 29 de maio de 2015, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau «ouro», ao Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.  
208866645

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

## Deliberação n.º 1614/2015

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datada de 2013-06-07, foi designada a profissional abaixo identificada como Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega III — Vale do Sousa Norte, atendendo a que detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com efeitos à data da deliberação:

Nome	Carreira
Maria Augusta Moreira Barbosa Coelho.	Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

2015-08-06. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208864952

## Deliberação n.º 1615/2015

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datada de 2012-12-18, foram designados os profissionais abaixo identificados como Vogais do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Espinho/Gaia, atendendo a que detêm o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com efeitos à data da deliberação:

Nome	Carreira
Teresa Maria Fernandes Sabino Guedes Barroco Melo.	Especial Médica de Saúde Pública.
Dulce Maria Alves Magalhães Silva Sousa.	Especial de Enfermagem.
Hélder Miguel Pinto Silva Rebelo	Técnica Superior de Saúde.

2015-08-06. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208864928